



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 23/2020 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

### **SELEÇÃO PARA A TURMA V - 2021 DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES**

O diretor-geral substituto do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) do IFCE tornam público que, das 8h do dia 30/11/2020 às 17h59 do dia 15/12/2020, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para a turma V - 2021 do Curso de Mestrado Profissional em Artes do IFCE.

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições serão feitas pela internet, acessando a página <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>, preenchendo o formulário de inscrição e anexando as cópias dos documentos solicitados no subitem 1.3 deste edital. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 17h59 do dia 15 de dezembro de 2020.

1.2. Contatos deverão ser feitos exclusivamente através do endereço eletrônico: [selecaoifceppgartes@gmail.com](mailto:selecaoifceppgartes@gmail.com).

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico diretamente na página *web* do Programa de Pós-Graduação em Artes (<https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>) e anexar os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) expedida por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- b) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE (que pode ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) cópia do documento de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- h) cópia do currículo Lattes atualizado gerada em PDF – plataforma CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- i) fotografia 3x4 recente, frontal, do rosto;
- j) anteprojeto de pesquisa, conforme o detalhamento indicado no Anexo II deste edital;
- k) carta de intenção conforme Anexo III;
- l) portfólio seguindo as orientações constantes no Anexo V deste edital (o portfólio é referente à produção artística).

1.4. Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo de seleção.

1.5. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o processo seletivo.

1.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos.

1.7. Após o deferimento de sua inscrição, o candidato será identificado unicamente por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante a leitura do seu anteprojeto de pesquisa. O candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, quanto ao anteprojeto de pesquisa será

desclassificado.

1.8. As inscrições recebidas serão conferidas pela comissão de seleção, e o deferimento do pedido de inscrição será divulgado na página <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>.

1.9. O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser interposto em até 24 horas após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: [selecaoifceppgartes@gmail.com](mailto:selecaoifceppgartes@gmail.com) (conforme o Anexo VII)

1.10. A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas após o julgamento dos recursos será divulgada na página <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>. Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou e-mail sobre deferimento ou indeferimento de inscrição.

1.11. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Profissional em Artes poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

## **2. DO CANDIDATO E DA OFERTA DE VAGAS**

2.1. O processo seletivo estará aberto aos candidatos graduados na área de Artes e afins.

2.2. Serão oferecidas, para ingresso no ano letivo de 2021, 17 (dezesete) vagas para o Mestrado Profissional em Artes, com a seguinte distribuição entre as linhas de pesquisa do Programa:

2.3. Cada candidato deverá optar por apenas um (1) eixo no preenchimento de seu formulário de inscrição. É importante destacar que os eixos são oriundos dos temas de interesse e domínio dos orientadores.

<b>Linha de Pesquisa: Ensino e Aprendizagem em Artes</b>
<b>Eixos temáticos</b>
Artes Visuais (Fotografia-Pintura, Estudos no campo da Imagem- Vídeo)
Artes Visuais ( Ensino de Arte)
Dança e Corporeidade
Música (Educação Musical, Arte Educação)
Oralidade
Teatro

<b>Linha de Pesquisa: Processos de Criação em Artes</b>
<b>Eixos temáticos</b>
Artes Visuais (Arte contemporânea/Arte Urbana ou Gravura)

Arte dos Povos Originários, Bens Imaterias, Arte Quilombola, Tesouros Vivos, Teatro de raiz popular, Danças dramáticas

Música Popular Brasileira, Processos Criativos em Música, Música de Tradição oral

Teatro (Estudo do riso e Comicidade, Ator Espontâneo, Dramaturgia e encenação contemporânea)

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo do Mestrado Profissional em Artes terá uma comissão de seleção responsável pelo certame, devidamente constituída por professores designados pela coordenação do programa, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

3.2. O processo seletivo para o Mestrado Profissional em Artes terá quatro etapas e será realizado exclusivamente de forma remota, em ambientes a serem indicados previamente aos candidatos em sala devidamente controlada pelo IFCE.

**1ª etapa** - Análise dos documentos apresentados (eliminatória)

**2ª etapa** - Avaliação do anteprojeto de pesquisa e da carta de intenção (eliminatória)

3.3. O candidato terá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Exige-se a nota mínima de 7 (sete) pontos para aprovação. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

3.4. Será verificado se o anteprojeto está adequado à linha de pesquisa escolhida, ao eixo temático, se resultará em produto artístico ou proposta educativa, se o anteprojeto prevê caráter inovador apontando para mudanças e desenvolvimento no campo profissional das artes. Além disso, o anteprojeto será avaliado quanto à coerência dos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos.

3.5. Será verificado se o perfil do candidato e suas intenções apresentadas na carta atendem ao que pede o programa e seus objetivos diante da CAPES.

**3ª etapa** – Defesa remota do anteprojeto (eliminatória)

3.6. A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa é de caráter eliminatório e consistirá na apresentação, por videoconferência, do Anteprojeto de Pesquisa, pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por cada arguidor, sendo vedada a presença de qualquer outro candidato. Serão avaliados nesta etapa: o conhecimento aprofundado das referências da linha de pesquisa escolhida, a capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do candidato, a clareza e a coesão textual. Será apreciado o domínio do candidato acerca do seu Anteprojeto e a defesa do mesmo. A defesa do Anteprojeto será realizada na forma remota, usando a plataforma do Google Meet, nas datas e horários previstos no presente Edital. A data e o horário para a realização da defesa do Anteprojeto de cada candidato será disponibilizada no *site* do programa (<https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>) após o período do prazo recursal da Etapa 1. Neste endereço eletrônico, o candidato terá conhecimento sobre como deverá fazer o acesso no dia e horário agendado, bem como as instruções referentes ao acesso à plataforma indicada. Esta etapa do processo seletivo terá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se 7 (sete) pontos como nota mínima para aprovação.

3.7. Não será permitida consulta a terceiros nem a materiais e dispositivos eletrônicos durante a defesa do Anteprojeto.

3.8. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

#### **4ª etapa - Análise do currículo Lattes: produção acadêmica e técnica e do Portfólio artístico (classificatória).**

3.9. A nota dessa etapa será a média aritmética do somatório dos pontos da análise do Currículo Lattes e do Portfólio.

3.10. A análise do currículo terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.11. Serão consideradas as produções técnicas e acadêmicas dos últimos 4 (quatro) anos.

3.12. O currículo Lattes será pontuado em conformidade com o anexo IV.

#### **Portfólio artístico (classificatória)**

3.13. O portfólio deverá obrigatoriamente ser organizado de acordo com a orientação do anexo V.

3.14. A análise terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.15. As obras citadas (Artes visuais, Dança, Música ou Teatro) devem estar comprovadas no portfólio (catálogo, *folder*, registro jornal, etc.) e devem ter registro como produção artística também no Lattes.

3.16. Serão consideradas as produções artísticas dos últimos 4 (quatro) anos.

3.17. O portfólio artístico será avaliado pela tabela Qualis artístico (anexo VI).

### **4. DO RESULTADO FINAL**

4.1. A nota final do candidato será a média aritmética de todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da nota final apurada, por linha de pesquisa, com a seguinte indicação do resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, observando-se o limite das vagas disponibilizadas neste edital.

4.2. Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será: 1º) a maior idade; e 2º) a maior nota, na seguinte sequência: (i) avaliação do anteprojeto de pesquisa, (i) arguição sobre o anteprojeto, currículo Lattes e portfólio artístico (quando for o caso).

4.3. O resultado final será divulgado na página *web* do Programa, em ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone, fax ou e-mail.

4.4. Os candidatos aprovados e classificados nos exames de que trata este edital deverão apresentar conhecimento numa língua estrangeira de sua escolha (inglês, francês ou espanhol), exceto aqueles que tenham um desses idiomas como língua pátria. Tal comprovação deverá ser feita no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da primeira matrícula no curso. Esta exigência é pré-requisito para a realização da qualificação e para a continuidade e conclusão dos estudos no mestrado. Candidato estrangeiro que não tenha a língua portuguesa como língua pátria deverá comprovar conhecimento de língua portuguesa no ato da inscrição do processo seletivo.

### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. Estarão aptos e serão convocados a se matricularem no Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) - Mestrado Profissional em Artes (MPARTES), como alunos regulares, os candidatos não eliminados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas ofertadas, por linha de pesquisa.

5.2. As matrículas serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, conforme indicação no *site*.

### **6. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL**

6.1. De acordo com a portaria nº 297, de 12 de novembro de 2020, da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, a comissão de seleção responsável pelo edital de seleção para a Turma 2021 do Mestrado Profissional em Artes se constitui dos docentes abaixo:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
<b>DR. JOSÉ MAXIMIANO ARRUDA XIMENES DE LIMA</b>	1188213	Presidente
<b>DRA. FRANCIMARA NOGUEIRA TEIXEIRA</b>	1458767	Participante
<b>DRA. MARIA EDNEA GONÇALVES QUINTO</b>	2408444	Participante

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades deste processo seletivo seguirão o seguinte cronograma (o período de TODO o processo seletivo será de 30/11/2020 a 08/04/2021):

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO		DATAS/Prazos
Inscrições <i>on-line</i>		de 30/11 a 15/12/2020
Etapa 1 - Análise dos documentos apresentados (eliminatória) Divulgação da lista de inscrições deferidas		16/12/2020
Recurso		16 e 17/12/2020
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrição		18/12/2020
Etapa 2 – eliminatória  Nota mínima de Aprovação – 7,0	Avaliação do anteprojeto de pesquisa e da carta de intenção	25/01/2021 a 19/02/2021
	Resultado	23/02/2021
	Recurso	23 e 24/02/2021
	Resultado final da etapa 1	01/03/2021

Etapa 3 – eliminatória  Nota mínima de Aprovação – 7,0	Defesa remota do anteprojeto de pesquisa – seguindo hora e dia do cronograma disponibilizados em:  <a href="https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao">https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao</a>	08/03/2021 a  19/03/2021
	Resultado dos anteprojetos aprovados	22/03/2021
	Recurso	22 e 23/03/2021
	Resultado final etapa 2	24/03/2021
Etapa 4 – classificatória	Resultado análise do currículo Lattes e Portfólio artístico	29/03/2021
Resultado final do processo seletivo Turma V – início 2021		08/04/2021
Matrículas - Conforme calendário de matrícula <a href="mailto:dippg.secretaria@ifce.edu.br">dippg.secretaria@ifce.edu.br</a>		A ser informado junto ao resultado
Início das aulas - Conforme calendário DIPPG <i>Campus Fortaleza</i>		A ser informado junto ao resultado

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados no *site* do programa: <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>.

8.2. Recursos contra os resultados preliminares e finais do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos, preenchendo o ANEXO VI - formulário de recursos disponível na página *web* <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao> e enviando-o EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: [selecaoifceppgartes@gmail.com](mailto:selecaoifceppgartes@gmail.com).

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de seleção e, em última instância, pelo colegiado do PPGARTES.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo dos Santos Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza Substituto**, em 19/11/2020, às 19:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2158302** e o código CRC **184E1693**.